

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bandeirantes do Tocantins, **08/06/2026**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ OBJETO:

Prestação de serviços para execução da pintura da quadra poliesportiva localizada na rua Bernardino s/n centro no município de bandeirantes do Tocantins.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

2.1. identificação; 6251

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A prestação de serviços tem como objetivo a execução da pintura da quadra poliesportiva localizada na Rua Bernardino, s/n, Centro, no município de Bandeirantes do Tocantins/TO, visando proporcionar melhores condições para a realização das atividades esportivas, recreativas e sociais desenvolvidas no local.

A quadra poliesportiva é um importante equipamento público utilizado diariamente pela população, servindo como local para a prática de diversas modalidades esportivas, realização de atividades escolares, projetos sociais, eventos comunitários e ações promovidas pela Administração Municipal. Em razão da utilização constante e da exposição direta às condições climáticas, a pintura existente encontra-se desgastada, com perda de coloração e deficiência nas demarcações esportivas, fatores que comprometem a adequada utilização do espaço e reduzem sua qualidade visual.

A prestação dos serviços de pintura mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas da quadra, permitindo a correta identificação das áreas de jogo e das respectivas modalidades esportivas praticadas no local.

Renovação da pintura contribuirá para a organização das atividades, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários, além de melhorar significativamente o aspecto visual do ambiente.

A quadra poliesportiva representa um espaço de grande relevância para a comunidade local, sendo utilizada por crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para a prática esportiva, atividades de lazer e eventos de interesse coletivo.

A disponibilidade de um ambiente organizado e devidamente sinalizado favorece o desenvolvimento das atividades realizadas no local, incentivando a participação da população e promovendo a integração social entre os munícipes.

Cumprir destacar que a quadra poliesportiva é um patrimônio público de relevante interesse coletivo, sendo essencial que apresente condições adequadas para atender às necessidades da comunidade.

A execução dos serviços de pintura proporcionará uma melhoria significativa na aparência do local, tornando-o mais apropriado para a realização de competições, treinamentos, eventos esportivos e demais atividades promovidas pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Das empresas

A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo licitatório. A não prestação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da empresa.

4.1.1. Para a execução dos serviços, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, demonstrando a necessidade de experiência para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes.

4.1.2. Deverá apresentar toda a documentação pertinente para habilitação, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3. A contratante (Secretaria Municipal de Esportes) reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que todas as condições contratuais sejam integralmente cumpridas, caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidades, medidas corretivas cabíveis, incluindo a aplicação de decisões previstas no contrato, para garantir a continuidade dos serviços de maneira eficaz.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

1. Item	Descrição	Quant. Proposta	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviços para execução da pintura da quadra poliesportiva localizada na	Serv. 01	0,00	0,00

	rua Bernardino s/n centro no município de bandeirantes do Tocantins.			
--	--	--	--	--

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas para atender à necessidade de execução dos serviços de pintura da quadra poliesportiva localizada na Rua Bernardino, s/n, Centro, no município de Bandeirantes do Tocantins/TO.

Após análise das opções disponíveis, verificou-se que a prestação dos serviços especializados de pintura apresenta-se como a solução mais adequada para atender à demanda da Administração Pública, considerando a necessidade de execução dos serviços com qualidade, eficiência e observância das especificações técnicas exigidas para pisos esportivos.

A solução contempla a preparação da superfície, correção de imperfeições, aplicação de pintura apropriada e realização das demarcações esportivas necessárias, garantindo melhores condições de uso, segurança e funcionalidade da quadra poliesportiva.

O levantamento realizado demonstrou a viabilidade da prestação dos serviços pretendidos, permitindo à Administração promover o procedimento adequado para seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a prestação dos serviços especializados de pintura da quadra poliesportiva é a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município, proporcionando melhorias na infraestrutura esportiva e melhores condições para a utilização do espaço pela comunidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR:

De acordo com a NLLC 14.133/2021, a pesquisa de preço de ser compatível com os valores do mercado e seguindo o artigo 5 da mesma lei, incisos I ao V, descritos abaixo:

Art. 5º – A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia acrescida do

percentual de BDI de referência e dos Encargos Sociais – ES – cabíveis, será definida por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente constantes de tabelas de referência de sistemas de custos aprovadas por órgãos da administração pública;

II – os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética dos serviços;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV – contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma de regulamento federal, observado o índice de atualização de preços correspondente.

1º – Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública municipal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

2º – Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

3º – A adoção de outros critérios ou métodos de pesquisa de preços poderá ser admitida, de forma excepcional, desde que devidamente justificada nos autos

7.1. Tabela de estimativa de preço:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ITEM	QUAN.	V. TOTAL MED.
1	Prestação de serviços para execução da pintura da quadra poliesportiva localizada na rua Bernardino s/n centro no município de bandeirantes do Tocantins.	Serv.	1	R\$74.664,61

O custo estimado total da contratação é de **R\$74.664,61** (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 007** de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de obras e serviços de engenharia, bem como seus aditivos e dá outras providências.

II – os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética dos serviços;

7.1.1. O Município compromete-se a assegurar a contrapartida financeira necessária à execução da obra de **pinturas da quadra poliesportiva** a qual será custeada com **recursos próprios**, devidamente previstos em seu orçamento vigente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Os serviços não serão parcelados, tendo em vista que a execução dos serviços tem o período de 01 (um) mês.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Prestação de serviços especializados para execução da pintura da quadra poliesportiva localizada na Rua Bernardino, s/n, Centro, no município de Bandeirantes do Tocantins/TO, com área aproximada de 830,62 m², visando proporcionar melhores condições de utilização do espaço esportivo e assegurar a adequada identificação das áreas destinadas às modalidades esportivas desenvolvidas no local.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, abrangendo todas as etapas

necessárias para obtenção de um resultado final de qualidade, durabilidade e segurança. Inicialmente, será realizado o preparo da superfície existente, etapa fundamental para garantir a correta aderência dos materiais a serem aplicados.

Os serviços compreenderão o lixamento mecânico ou manual do piso cimentado, com a finalidade de eliminar irregularidades superficiais, partículas soltas, resíduos, incrustações e demais elementos que possam comprometer a qualidade da pintura.

Após o lixamento, será executada a limpeza completa da área, com remoção de poeiras, sujeiras, óleos, graxas e quaisquer contaminantes presentes na superfície, de modo a proporcionar condições adequadas para a aplicação do sistema de pintura. Todo o piso deverá apresentar-se uniforme, limpo e apto a receber os materiais especificados para a execução dos serviços.

Concluída a etapa de preparação da superfície, será realizada a aplicação de sistema de pintura com tinta epóxi de alta resistência, material amplamente utilizado em quadras esportivas devido à sua durabilidade, resistência à abrasão, resistência mecânica e excelente desempenho em áreas sujeitas a tráfego constante.

O sistema compreenderá a aplicação de primer epóxi para promover a aderência entre o piso cimentado e as camadas de acabamento, seguida da aplicação de duas demãos de tinta epóxi, observando rigorosamente as recomendações técnicas do fabricante quanto ao consumo, diluição, tempo de secagem e período de cura.

A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, sem falhas, manchas, escorrimentos ou descontinuidades, garantindo aspecto visual adequado e desempenho compatível com a utilização da quadra poliesportiva. Os serviços deverão proporcionar proteção à superfície existente, melhorar a aparência do espaço e contribuir para a adequada conservação do patrimônio público municipal.

Posteriormente, será realizada a demarcação das modalidades esportivas por meio da execução das linhas específicas da quadra poliesportiva. As demarcações deverão seguir as dimensões e padrões técnicos aplicáveis às modalidades esportivas atendidas, sendo executadas com tinta epóxi em cor contrastante à pintura de fundo, garantindo perfeita visualização pelos usuários.

As linhas deverão possuir largura de 5 cm e serão aplicadas mediante prévia locação e marcação, utilizando instrumentos adequados para assegurar alinhamento, paralelismo, perpendicularidade e precisão das medidas.

A execução dos serviços deverá contemplar o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários para a perfeita realização dos trabalhos, não cabendo à Administração Municipal qualquer responsabilidade complementar quanto aos recursos necessários para a execução do objeto.

A solução proposta busca garantir melhores condições para a realização das atividades esportivas, recreativas, educacionais e sociais promovidas no local, proporcionando um ambiente mais organizado, seguro e adequado para utilização pela comunidade.

Além disso, contribuirá para a valorização da infraestrutura esportiva municipal, assegurando melhores condições de uso do espaço público e atendimento das necessidades da população de Bandeirantes do Tocantins/TO.

Dessa forma, a prestação dos serviços especializados de pintura da quadra poliesportiva apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à demanda identificada, proporcionando melhorias na infraestrutura esportiva municipal, na funcionalidade do espaço e na qualidade das atividades desenvolvidas no local, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS:

Com a prestação dos serviços de pintura da quadra poliesportiva, espera-se obter melhorias significativas nas condições de utilização do espaço esportivo, proporcionando um ambiente mais organizado, seguro e adequado para a realização das atividades desenvolvidas pela comunidade.

Como resultado da execução dos serviços, a quadra passará a contar com superfície devidamente preparada e pintada, acabamento uniforme e demarcações esportivas visíveis e em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis, favorecendo a prática das modalidades esportivas e a realização de eventos esportivos, recreativos e educacionais.

Espera-se ainda a melhoria do aspecto visual da quadra poliesportiva, contribuindo para a valorização do patrimônio público municipal e para a oferta de um espaço mais adequado aos usuários.

A execução dos serviços proporcionará melhores condições para a utilização do equipamento público por crianças, jovens, adultos e idosos, incentivando a prática esportiva, o lazer e a integração social.

Além disso, a realização dos serviços contribuirá para a preservação da infraestrutura esportiva municipal, garantindo maior durabilidade da superfície da quadra e melhores condições para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Administração Municipal e pela comunidade em geral.

Dessa forma, os resultados esperados consistem na melhoria da funcionalidade, segurança, organização e aparência da quadra poliesportiva, assegurando um espaço adequado para a realização de atividades esportivas e sociais, em benefício da população do município de Bandeirantes do Tocantins/TO, atendendo ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A prestação dos serviços de pintura da quadra poliesportiva poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à utilização de materiais de pintura, geração de resíduos sólidos e descarte de embalagens utilizadas durante a execução dos serviços.

Os resíduos produzidos, tais como embalagens de tintas, lixas, fitas de mascaramento e demais materiais utilizados na execução dos serviços, deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis, evitando o descarte inadequado em vias públicas, áreas verdes, corpos d'água ou locais não autorizados.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para minimizar possíveis impactos ambientais, incluindo o uso racional dos materiais, controle de desperdícios, armazenamento adequado dos produtos utilizados e limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

Considerando a natureza do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos ou de grande relevância, uma vez que os serviços serão executados em área já existente e consolidada, sem necessidade de supressão vegetal,

movimentação de terra ou intervenções que possam causar alterações ao meio ambiente natural.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços são reduzidos e passíveis de controle mediante a adoção de boas práticas de execução, gerenciamento adequado dos resíduos gerados e observância da legislação ambiental aplicável, garantindo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental durante a realização dos serviços.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante das análises realizadas, conclui-se que a prestação dos serviços de pintura da quadra poliesportiva localizada na Rua Bernardino, s/n, Centro, no município de Bandeirantes do Tocantins/TO, é necessária e viável, atendendo às necessidades da Administração Municipal e da comunidade.

A solução proposta apresenta-se adequada para proporcionar melhores condições de uso do espaço esportivo, contribuindo para a segurança, organização e funcionalidade da quadra. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade dos procedimentos necessários para a prestação dos serviços, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

13. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Secretaria Municipal de Esportes.

Edivaldo Alves da Silva
Secr. Municipal de Esporte
Responsável pela Demanda